



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto,
com as alterações das Leis n.º 28/95, de 18 de Agosto e n.º 12/98, de 24 de Fevereiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos.

1 - Identificação:

Nome: MARIA HELENA MARQUES PINTO DA LAPA

Bilhete de Identidade 066224152246 Emissão 27/02/2029
Residência LUA DO BAILEO Nº 37

Localidade SABROSA Código Postal 5060-327

Cargo PRESIDENTE Câmara/Freguesia MUNICIPAL DE SABROSA

Em regime de tempo inteiro? SIM, meio tempo? _____
ou outro? _____ Início de funções 15/10/2021

2 - Adstrito a Presidentes de Câmara e Vereadores, qualquer que seja o regime de exercício das suas funções (permanência, tempo inteiro ou meio tempo - artigos 1.º, n.º 2, alínea f) e 6. da Lei n.º 28/95, e artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 29/87, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005) e a membros das Juntas de Freguesia a tempo inteiro (artigo 12.º da Lei n.º 11/96).

2.1 - Relativo ao exercício da função:

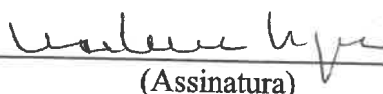
- a) Além do cargo autárquico, exerce qualquer outra actividade de exercício continuado? Sim SIM ~~Não~~
- b) Se respondeu sim, qual a natureza (profissional, empresarial, associativa ou fundacional, etc; remunerada ou gratuita) da outra ou das outras actividades de exercício continuado que desempenha e respectiva identificação:
PRESIDENTE DA DIREÇÃO APPAZDH DE VILA REAL
SABROSA DE FORMA GRATUITA. SECRETÁRIA
DIREÇÃO ADH (GRATUITA) - SECRETÁRIA MESA AG
CCAM ALTO DOURO (RECEBO SENHA DE PRESENÇA
POR REUNIÃO)
- c) Se respondeu sim; tratando-se de funções ou actividade em institutos públicos,

fundações públicas, estabelecimentos públicos ou empresas públicas (nestas se incluindo as sociedades anónimas de capital exclusiva ou maioritariamente público) mormente municipais, indicação sobre se tal função ou actividade é exercida por inerência do cargo autárquico ou, de qualquer modo, em representação da autarquia:

2.2 – Relativas a participações Sociais:

- a) Indicação das participações sociais que eventualmente detenha no capital de qualquer sociedade, devidamente identificadas através da denominação e sede social respectivas e da percentagem desse capital a que as mesmas participações correspondem:

SABROSA, 30 de NOVEMBRO de 2011



(Assinatura)